

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
25/03/2021 16:20:39Período de Competência
03/2021Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**Exigível em Aracaju****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Email

caiochristofani@hotmail.com

CPF/CNPJ

28.435.094/0001-40

Inscrição Municipal

1121026

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99897-2600

Endereço

Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, 117, São Conrado - CEP: 49042-140 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

FABIO CRUZ MITIDIERI

CPF/CNPJ

652.427.775-91

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

jacqbcaldeira@gmail.com

Endereço

Praça dos Três Poderes, anexo 3 gabinete 278, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900 - Brasília - DF**SERVIÇO PRESTADO****1714 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. CNAE: 6911701****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Pagamento à vista de elaboração de Consultoria a MPV 1.006/2020 que aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19.

2. Pagamento à vista de elaboração de Consultoria a PEC 186/2019 que altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionais para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid19.(PEC AUXÍLIO EMERGENCIAL)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	-----	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
-----	-----	0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 25/03/2021 16:20:50

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.